

Câmara Municipal de Ouro Preto

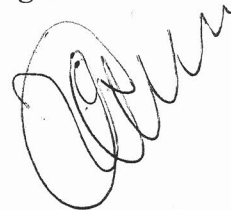
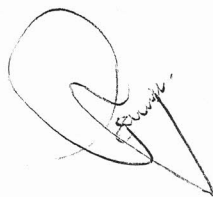
Cidade Patrimônio da Humanidade



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO E A EMPRESA PROLIMP
TERCEIRIZAÇÃO & EMPREENDIMENTOS
LTDA. CONVITE 03/06.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente – Biênio 2007/08 – **Vereador Maurílio Zacarias Gomes**, inscrito no CPF: 128,419,356-04, C.I. M-856423, residente na rua Dom Veloso, 94, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG, e de outro lado, como contratada a empresa **PROLIMP Terceirização & Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.436.956/0001-08, com sede na Rua Alexandre Kassis, 189, Bairro Bauxita, Ouro Preto/ MG, representada pelo Sr. Paulo Raimundo Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF 294.534.296-00, RG M-1.271.615, residente e domiciliado na Rua Henry Gorceix, n.º 210, centro, Ouro Preto/MG, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o art. 57, II, mediante as cláusulas seguintes:


Gustavo Alexandre Cardoso
Assessor Jurídico / CMOP
OAB / MG 91.381



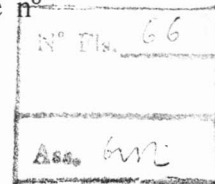
Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de execução do contrato oriundo do procedimento licitatório 13/06 – Convite nº 03/06 fica prorrogado por 12(doze) meses, com término em 15 de setembro de 2008.



2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
0101.01.031.0201.2314.3190.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

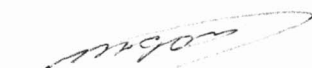
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo do procedimento licitatório 13/06 – Convite nº 03/06.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

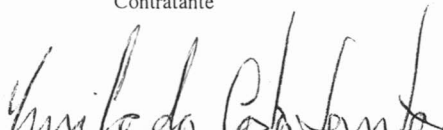
Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em (3) três vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares abaixo-assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 14 de setembro de 2007.

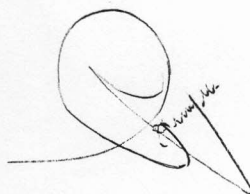

Máurílio Zacarias Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Contratante


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral da C.M.O.P.


Gustavo Alexandre Cardoso
Assessor Jurídico / CMOP
OAB / MG 91.381

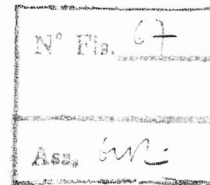


Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



PROLIMP Terceirização & Empreendimentos Ltda.
Contratada



TESTEMUNHAS:

01)

Graciely da Mata

Nome:

CPF: 072456206-01

02)

Digo Henrique Santiago

Nome:

CPF: 201915706-30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gustavo Alexandre Cardoso
Assessor Jurídico / CMOP
OAB/MG 91.381

Praça Tiradentes, 41 - Caixa Postal 247 - Cep 35.400-000 - Ouro Preto - MG

Fones: (31) 3551-1466 / 3551-1110 - Geral

www.cmop.mg.gov.br